



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração
PUBLICADO NO PLACAR

Em 10 / 08 / 21


Adriano Gonçalves de Oliveira
Assessor Téc. Operacional III
Decreto nº 549/2021

DECRETO Nº 1.110, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

“Cria a Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e as disposições estabelecidas pelo Art.11-C, inciso V e Art. 14 do Decreto Federal nº. 5.209, de 17 de setembro de 2004,

DECRETA:

Art. 1º. Fica criada a **COORDENAÇÃO MUNICIPAL INTERSETORIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA DE GURUPI**, a qual será composta de Representantes das Secretarias Municipais do Trabalho, Assistência Social e Proteção à Mulher; Educação e Saúde, constituída pela representação dos seguintes membros titulares e respectivos suplentes:

I – Representantes da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Proteção à Mulher:

- **Titular:** Gleydson Nato Pereira
- **Suplente:** Daiane Silvina Carneiro

II – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

- **Titular:** Vanúzia Rocha da Silva Rodrigues
- **Suplente:** Sara Pereira de Carvalho

III – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

- **Titular:** Ana Maria Alves Pascoal Brito
- **Suplente:** Marinalda Costa de Souza

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de agosto de 2021.


JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal